



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PORTARIA GAPRE Nº 177/2020.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 023/2020 – Renovação de Cessão de 04/06/2020, Ofício nº 014/2019 – GAPRE de 14/01/2020, Ofício SA nº 51/2020 – PREFEITURA DO IPOJUCA de 06/05/2020, Ofício nº 136/2019 – GAB/PREFEITA (Prefeitura do Ipojuca) de 27/12/2019, CONVENIO nº 022/2019 (Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, que entre si celebram o Município do Cabo de Santo Agostinho, por meio da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, e a Prefeitura de Ipojuca.) de 31/01/2020, Primeiro Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira nº 022/2019, que entre si celebram o Município do Cabo de Santo Agostinho, por meio da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, e o Município de Ipojuca, e despacho GERHU de 15/06/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **PREFEITURA DE IPOJUCA**, a servidora **JULIANA CARLA SERAFIM DA SILVA**, mat. **30.479**, sem ônus para o órgão de origem, mediante bloqueio salarial, no período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

M

27/06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CABO DE SANTO AGOSTINHO

